ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 298
de 03 de Dezembro de 1975

"INSTITUI O DIA DO MÉDICO NO MUNICÍPIO".-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É instituído no Município de Mostardas (RS), o "Dia do Médico", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de Dezembro de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal